

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**


CNPJ: 05.846.468/0001-15 - Rua da Saúde, S/N - Centro - CEP: 68.170-000

INDICAÇÃO DE Nº 003/2020

**SUGERE**, ao ilustríssimo senhor prefeito municipal, diante do quadro em qual se encontra o município no contexto da pandemia da covid-19, que seja feita a busca ativa nas comunidades da zona rural que não possuem Unidades Básicas de Saúde utilizando os prédios escolares ou as sedes comunitárias dessas localidades a exemplo do que foi feito na região do Traíra: uma comunidade central serve de pólo para o atendimento de comunidades ciclo vizinhas ( ex1: Sede de atendimento na comunidade Bom que Dói atendendo Pratinha, São Paulo, Boa Esperança e Paraense / ex2: Sede São Pedro atenderia Jararaca e São Raimundo do Oriente. / ex3: Sede Jabuti que atenderia Santo Ilário, Ingrácia.

Tal indicação, motiva-se com o fito de garantir o acesso aos métodos médicos de combate à pandemia da covid-19, visto que a maioria da população dessas áreas que não possuem UBS em suas comunidades e nem nas ciclo vizinhas, não tem como vir a cidade, ou seja, há dificuldade de acesso aos medicamentos e tratamentos. Sendo assim, a implantação de pólos intinerantes nessas localidades facilitaria todo o processo de busca ativa nesses lugares.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Andréa Alves da Silva  
Vereadora - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
APROVADO NA SESSÃO  
ORDINÁRIA DE  
09/06/2020  
  
Presidente